



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 12995 , de 17 de JULHO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.476.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - AGEVISA**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.476.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de JULHO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretária de Estado de Finanças  
SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17012.10.451.1250.1367	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	4490.51	0100	2.476.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>2.476.000,00</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - AGEVISA				
17034 1012210152942	REM. DE PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	0100	880.000,00	
17034 1012210152943	AUXILIOS TRANSPORTE E SAUDE AOS SERVIDORES	3390.49	0100	100.000,00	
		3390.93	0100	80.000,00	
17034 1012210152944	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.30	0100	850.000,00	
		3390.39	0100	366.000,00	
17034 1030412442946	EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	3390.39	0100	50.000,00	
		4490.52	0100	50.000,00	
17034 1030512472947	EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3390.14	0100	100.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>2.476.000,00</b>	